



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 1977.

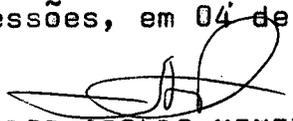
*Leit-se. As Comissões  
Competentes. em 04.11.77  
mjf.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A :**

Artigo 1º - Fica denominada RUA TOMÁS GONZAGA a atual Rua "C" do Loteamento Bairro Celula Mater, Primeiro Distrito, o trecho que se inicia na Praça Antero do Quental e finda no seu interior, por ser uma rua sem saída.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977.

  
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

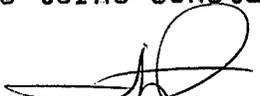
- Autor -

- JUSTIFICATIVAS -

Tomás Antonio Gonzaga (Pôrto, 1747-1809) era formado em direito e ocupava o lugar de ouvidor da comarca de Vila Rica, em Minas Gerais, quando, envolvido na conjuração da Inconfidência, foi preso e degredado para a África, onde morreu. Deram-lhe celebridade literária as suas líricas, endereçadas a Marília, isto é, a D. Maria Joaquina Dorotéia de Seixas Brandão, com quem tinha ajustado casamento na época de sua desdita.

De há muito o desenvolvimento de Cabo Frio se faz com a utilização das qualidades da gente lusitana.

Assim, necessário se faz tornar essa presença avivada na memória das gerações presentes e futuras, na figura de alguns irmãos lusitanos que de maneira luminar se inscreveram na imortalidade das letras da pátria mãe. Por isso, a homenagem que ora prestamos ao português, bravo e inteligente, Tomás Gonzaga, é para que esse reavivamento se torne constante entre nós.

  
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

*Lido no expediente desta data. mjf.*